



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - [www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

VEREADOR EDILSON MARTINS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.<sup>o</sup> 366 /2014

Campo Mourão, 24/02/14 Horas 10:35

Marcelo

(PROTOCOLISTA)

05/14

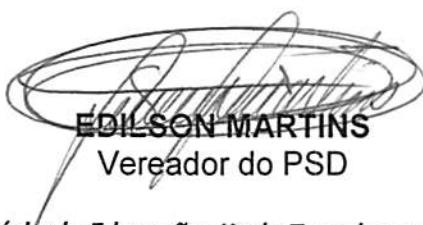
DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES
<u>26/02/2014</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 38 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Assegurar igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental; Ação 2326 – Construir, ampliar e reformar Escola Municipais INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a ampliação da altura do muro em volta da Escola Municipal Maria do Carmo Pereira no Jardim Paulista.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é de extrema importância, tendo em vista que o muro existente é muito baixo, e consequentemente facilita a invasão de vândalos e de pessoas que não pertencem à escola como tem acontecido por diversas vezes, causando insegurança aos alunos e professores.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de fevereiro de 2014.

  
EDILSON MARTINS  
Vereador do PSD

N. <sup>o</sup> OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	36814
1375 (Karla)	36314
376 (Sandra)	(7811)
14/3/14	
DATA: 13/03/14	

Encaminhar cópia para a Secretaria de Educação: Karla Tureck e para a Diretora da Escola:  
Sandra Sampaio Mantuan



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 366 /2014

REQUERIMENTO Nº /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 24 de Fevereiro de 2014.

.....  
.....

Marcelo  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone: (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.773/0001-14  
e-mail: [legislative@camaraem.com.br](mailto:legislative@camaraem.com.br)  
[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/02/2014.

- Indicação nº 0366/2014       Projeto de Lei nº /2014  
 Indicação Legislativa nº /2014       Projeto de Resolução /2014  
 Requerimento /2014       Emenda à L.O.M. nº /2014  
 Outros /2014       Moção nº /2014

AUTOR Edilson Martins

## OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a) ... . . . . .

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a) ... . . . . .

( ) Inconstitucional por ferir: ... . . . . .

( ) Inorgânico por ferir: ... . . . . .

( ) Ilegal por ferir: ... . . . . .

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas. . . . .

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:

(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao Programa 38.....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º de R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 26/03/2014

- favorável à tramitação  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

...  
 Substitutivo em anexo  
 Disponibilizar

Glossy Starlings

Ulisses Lima Takarada

## Procurador Jurídico

OAB/PR 59-148